



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

224

/17

Projeto de Resolução nº 5/2017

Processo nº 179/2017

Iniciativa: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Assunto: Acresce o § 3º ao art. 211-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e dá outras providências, limitando a 12 (doze) o número de requerimentos de anais por vereador a cada sessão legislativa.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, fixar e alterar seu Regimento Interno.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é uma das legitimadas a propor alterações, reformas ou substituição do Regimento Interno, conforme disposto em seu artigo 339.

A propositura exige, para sua aprovação, o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em turno único de discussão e votação.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

02 JUN 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria

